SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3608

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 009 23

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2023
ASSUNTO: Aditivo de acréscimos de serviços e valores
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: BRAND MARKETING E GRÁFICA RÁPIDA LTDA. (R. A. DA ROCHA) CNPJ/MF Nº 40.669.383/0001-00
OBJETO: Aditivo de acréscimos de serviços e valores ao contrato de prestação de serviços 09/2023, criação, manutenção e alimentação de uma página própria na web para divulgação de matérias, atendendo o princípio da transparência na administração pública.
VIGENCIA DO ADITIVO: 02/07/2025 a 31/12/2025
VALOR DO TERMO DE ADITIVO: R$ 21.000,00 (vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/07/2025

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:DA8A35CD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 287

PORTARIA Nº 287/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde -Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 03 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CE50B11B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 288

PORTARIA Nº 288/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ELISEU ERICK MENDES BORGES,** brasileiro, Chefe de Gabinete da Presidência, inscrito no CIC/MP sob o número **070.177.561-00,** portador da Cédula de Identidade RG **6617151 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 03 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5288F66E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 289

PORTARIA Nº 289/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEILTON DIAS DE RESENDE,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **027.699.576-78,** portador da Cédula de Identidade RG **3249688 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 03 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL
Vereador/ Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F981CF97

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 290

PORTARIA Nº 290/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **547.406.301-68,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 03 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:425EC98B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 260/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.624/0001-95,localizada na PC JOSE MAURICIO DE MOURA – SETOR CENTRAL – Nº 428 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, em favor da empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.624/0001-95,localizada na PC JOSE MAURICIO DE MOURA – SETOR CENTRAL – Nº 428 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GOpara Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.624/0001-95,localizada na PC JOSE MAURICIO DE MOURA – SETOR CENTRAL – Nº 428 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de julho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7F10ABDD

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 259/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para PROCEDER O RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS ACARRETADOS AO SENHOR JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA, EM RAZÃO TER O SEU VEÍCULO, UM FIAT/SIENA 1.4, PLACA RTL0E08, COLIDIDO POR CAMINHÃO DE LIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto do procedimento ora pretendido, sendo **O RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS ACARRETADOS AO SENHOR JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA, EM RAZÃO TER O SEU VEÍCULO, UM FIAT/SIENA 1.4, PLACA RTL0E08, COLIDIDO POR CAMINHÃO DE LIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade do **RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS ACARRETADOS AO SENHOR JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA, EM RAZÃO TER O SEU VEÍCULO, UM FIAT/SIENA 1.4, PLACA RTL0E08, COLIDIDO POR CAMINHÃO DE LIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMARALINA;**

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa onde foi realizado o reparo do automóvel é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que foi aprovada e sancionada a Lei 759/2025, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetue gastos relacionados à indenização de danos decorrentes de acidente automobilístico;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa no RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS ACARRETADOS AO SENHOR JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA, EM RAZÃO TER O SEU VEÍCULO, UM FIAT/SIENA 1.4, PLACA RTL0E08, COLIDIDO POR CAMINHÃO DE LIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS ACARRETADOS AO SENHOR JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA, EM RAZÃO TER O SEU VEÍCULO, UM FIAT/SIENA 1.4, PLACA RTL0E08, COLIDIDO POR CAMINHÃO DE LIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, a favor do senhor JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 565.875.701-00, residente em Amaralina, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 9.490,00 (Nove mil quatrocentos e noventa reais),** para a **RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS ACARRETADOS AO SENHOR JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA, EM RAZÃO TER O SEU VEÍCULO, UM FIAT/SIENA 1.4, PLACA RTL0E08, COLIDIDO POR CAMINHÃO DE LIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se o senhor Jares Roberto Ferreira da Silva para receber o ressarcimento no prazo de 05 dias.

Amaralina, 02 de junho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:02B3CA52

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 261/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de arbitragem para final de campeonato municipal futebol amador a ser realizado neste município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de arbitragem para final de campeonato municipal futebol amador a ser realizado neste município

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa de arbitragem para final de campeonato municipal futebol amador a ser realizado neste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de arbitragem para final de campeonato municipal futebol amador a ser realizado neste município, por meio da WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/0001-00,localizada na 10 R RUA 6 QD 11 LT 10 N°0 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de R**$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** em favor da empresa WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/0001-00,localizada na 10 R RUA 6 QD 11 LT 10 N°0 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para contratação de empresa de arbitragem para final de campeonato municipal futebol amador a ser realizado neste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/0001-00,localizada na 10 R RUA 6 QD 11 LT 10 N°0 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de julho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D9B7B683

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA.**
CONTRATADO: **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
OBJETO: **Locação de Palco, som e luz para o dia 28/06/2025, referente ao Arraial do município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 120 dias, após a emissão da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Divulgação e Festividades Municipais: 03.20.04.122.0301.2.004.3.3.90.39 – Ficha 144, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 25/06/2025.
Licitação: Dispensa 179/2025
Processo nº 2292/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do inciso I, § único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Município de Amaralina, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4127CA26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA.**
CONTRATADO: **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
OBJETO: **Contratação da Banda Brizza, em palco e ao vivo, para o dia 28/06/2025, referente ao Arraial do município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 120 dias, após a emissão da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Divulgação e Festividades Municipais: 03.20.04.122.0301.2.004.3.3.90.39 – Ficha 144, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 25/06/2025.
Licitação: Inexigibilidade 013/2025
Processo nº 2375/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do inciso I, § único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Município de Amaralina, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D5FF63A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com a empresa PAULO ROBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de *contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de acompanhamento de contencioso judicial em 1º, 2º, e 3º graus de jurisdição, prestar serviços técnicos e profissionais de assessoria jurídica e consultoria jurídica destinados a prover o Município de Amorinópolis-GO, além das Secretarias de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos Gestores, além do acompanhamento de processos judiciais propostos em desfavor do município e/ou propostos pelo Município de Amorinópolis/GO,*

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir larga experiência na advocacia pública e na consultoria ao Departamento de Controle Interno junto a outros entes públicos que atestaram a capacidade técnica da empresa e de sua representante legal;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, e, por último;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de acompanhamento de contencioso judicial em 1º, 2º,*

e 3º graus de jurisdição, prestar serviços técnicos e profissionais de assessoria jurídica e consultoria jurídica destinados a prover o Município de Amorinópolis-GO, além das Secretarias de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos Gestores, além do acompanhamento de processos judiciais propostos em desfavor do município e/ou propostos pelo Município de Amorinópolis/GO, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 01 de julho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora e Ordenadora de Despesas Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:02EBF13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 041/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (CONTAINER SANITARIO) DURANTE A 47 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VII ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.135/0001-38, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer o evento que é tradição no município;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para locação de bens móveis (containers sanitarios) durante a 47 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VII ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO, até 13 de julho de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação de bens móveis (containers sanitários) durante a 47 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VII ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO, de 10 a 13 de julho de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.135/0001-38, com sede na Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/n°, Qd. 08 Lt. 007, Sala 01, Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente Jose D, CEP 74.993-530, Aparecida de Goiânia/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e setenta reais) a ser pagos de acordo com o fornecimento dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D8FD7B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2024 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesas a Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 002/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: A EMPRESA MACEDO E ANDRADE LTDA, Inscrita (o) no CNPJ/MF sob n.º 56.299.059/0001-87, com sede na Rua Catalão, n 651, Setor Central, na cidade de Iporá/GO, CEP: 76.200-059, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **PAULO ROBERTO MACEDO FREITAS FILHO,** brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito no OAB/GO sob o n° 67373, portador do CPF sob o nº 032.620.801-10, residente e domiciliado na cidade de Iporá/GO.

OBJETO: A contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento de contencioso judicial em 1º, 2º, e 3º graus de jurisdição, prestar serviços técnicos e profissionais de assessoria jurídica e consultoria jurídica destinados a prover o Município de Amorinópolis-GO, além das Secretarias de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos Gestores, além do acompanhamento de processos judiciais propostos em desfavor do município e/ou propostos pelo Município de Amorinópolis/GO, elaborando pareceres técnicos, oficializando documentos, dentre outros serviços, de interesse do município, ainda na elaboração de Projetos Lei de interesse do município para todo o exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/06/2025.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 30 de junho de 2025.

Município de Amorinópolis/GO
BRUNA MORAES SILVA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BA280B9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 03/2025 - FUNDEB

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DA FROTA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O FUNDEB DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, inscrita no CNPJ sob o nº 31.827.657/0001-50, já forneceu estes PRODUTOS e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado do veículo Renault Kwid placa RCF-4I61 da frota do Fundeb do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado do veículo Renault Kwid placa RCF-4I61 da frota do Fundeb do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades do FUNDEB, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, inscrita no CNPJ sob o nº 31.827.657/0001-50, com sede na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. S/n, Setor Central, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 02 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAYANA CRISTINA MOTA
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4294C192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 041/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.135/0001-38, com sede na Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/n°, Qd. 08 Lt. 007, Sala 01, Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente Jose D, CEP 74.993-530, Aparecida de Goiânia/GO.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para locação de bens móveis (containers sanitários) durante a 47 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VII ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000139
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000013 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 000392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 001116 – DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FOLCLORICOS
AÇÃO: 2.095 – ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA 27/06/2024 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 02 de julho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EC322F39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº33

PORTARIA Nº 33/2025 APORÉ/GO, 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e nesta data disponibilizado para esta secretaria, para viajar até a cidade de **ITAJA/GO**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia **02/07/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/07/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:DF375FE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 883/2025

PORTARIA FMS Nº883/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **01/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2695BEE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 884/2025

PORTARIA FMS Nº884/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **01/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3A277221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 885/2025

PORTARIA FMS Nº885/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos, consultas médicas e também levar a Secretária de saúde **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, conduzindo o veículo, **CAMIONETE L200 – PLACAS, PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia, **01/07/2025** e retorno previsto para o dia **02/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A8B2E9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 886/2025

PORTARIA FMS Nº886/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **02/07/2025**, e retorno previsto para o dia **03/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B0BA9740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 887/2025

PORTARIA FMS Nº887/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **02/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D74247FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 888/2025

PORTARIA FMS Nº888/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **02/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:18BFA9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 889/2025

PORTARIA FMS Nº889/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia:**02/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CE6D72E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 890/2025

PORTARIA FMS Nº890/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, referente à **COMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA FMS Nº843/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025**, com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **27/06/2025**, devido à atraso na programação da Conferência, a mesma retornou no dia **28/06/2025**. E também ficou faltando 01 (uma) pernoite e 02 (duas) alimentações na discriminação da mesma **Portaria**. Sendo assim, deverá receber a liberação de recursos no valor de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1E560E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 891/2025

PORTARIA FMS Nº891/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente à **COMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA FMS Nº844/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025**, com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **27/06/2025**, devido à atraso na programação da Conferência, a mesma retornou no dia **28/06/2025**. E também ficou faltando 01 (uma) pernoite e 02 (duas) alimentações na discriminação da mesma **Portaria**. Sendo assim, deverá receber a liberação de recursos no valor de **R$380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2D94D7C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 892/2025

PORTARIA FMS Nº892/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº **023.431.721-37**, referente à **COMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA FMS Nº845/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025**, com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **27/06/2025**, devido à atraso na programação da Conferência, a mesma retornou no dia **28/06/2025**. E também ficou faltando 01 (uma) pernoite e 02 (duas) alimentações na discriminação da mesma **Portaria**. Sendo assim, deverá receber a liberação de recursos no valor de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:51A7A0F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 893/2025

PORTARIA FMS Nº893/2025 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **23/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A53C50CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 754/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 754/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 2.549/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Diretor Escolar, a servidora Sra. **MARIA SALETE DE LIMA GORGEN**, lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8B6EBDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N. º 755/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n. º 755/GAB/2025

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, V e Art. 68, III da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar**,** vago o cargo de ***PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)*** ocupado por **MARIA SALETE DE LIMA GORGEN**, Matrícula 10003007201, tendo em vista seu falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DEF80B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.177/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.177/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ELIMINANDO PRAGAS URBANAS.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 02 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D6B1B141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.178/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.178/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO EM GERAL, COMO UNIFORMES UNISSEX, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 02 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CCB1F265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	114/2025
CNPJ/CPF:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 12.207,03 *(Doze mil, duzentos e sete reais e três centavos)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OBRAS E INSTALAÇÕES** **FICHA:**000297 **ÓRGÃO:**00002 **UNIDADE:**000013 **FUNÇÃO:**000026 **SUBFUNÇÃO:**000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:**1.039 **ELEMENTO:** 449051 **FONTE DE RECURSO:**1.70.074 **SUBELEMENTO:**00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª Válber Eurípedes De Moura
DATA	02/07/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na

forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 02 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6CA847FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102-2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PEDAGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA
Nº CONTRATO:	102/2025
CNPJ/CPF:	22.414.305/0001-82
OBJETO:	CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW (PARANÁ), QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 04 DE JULHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 05/07/2025.
PREÇO TOTAL:	R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000227 000227 ORGÃO 000002 000002 UNIDADE 000006 000006 FUNÇÃO 000013 000013 SUB-FUNÇÃO 000392 000392 PROGRAMA 000604 000604 PROJETO/ATIVIDADE 2.032 2.032 ELEMENTO 339039 339039 FONTE DE RECURSO 1.23.000 1.00.000 SUBELEMENTO 23 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	30/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 01 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2DCFE169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 161/2025

" Dispõe s ervidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 08 a 11 de abril de 2025, para tratar de demandas da municipalidades. § DIÁRIAS A PAGAR Quantidade de Diárias Valor Unitário R$ Valor Total R$ 4 700 2.800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7C288F5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 163/2025

" Dispõe s ervidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 09 de abril de 2025, para retirada de materiais e documentos nas Coordenações da Atenção a Saúde e Vigilância em Saúde na Regional Entorno Norte. § DIÁRIAS A PAGAR Quantidade de Diárias Valor Unitário R$ Valor Total R$ 1 150 150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B133EFFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 164/2025

" Dispõe s ervidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 04 de abril de 2025, para retirada de materiais e documentos nas Coordenações da Atenção a Saúde e Vigilância em Saúde na Regional Entorno Norte. § DIÁRIAS A PAGAR Quantidade de Diárias Valor Unitário R$ Valor Total R$ 1 150 150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C573E1CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 165/2025

" Dispõe s ervidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de abril de 2025, para participar de encontro de formação do Programa AlfaMais. § DIÁRIAS A PAGAR Quantidade de Diárias Valor Unitário R$ Valor Total R$ 1 150 150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9B2E82FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 166/2025

" Dispõe s ervidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF nº484.780.401-53 , lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de abril 2025, para participar de Curso Workshop Intensivo Sistema Foco e Atendimento ao Mei. § DIÁRIAS A PAGAR Quantidade de Diárias Valor Unitário R$ Valor Total R$ 1 150 150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:29403A01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 167/2025

" Dispõe s ervidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora VITÓRIA DOURADO BARBOSA, inscrito no CPF nº 067.243.205-69, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, com o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO DE CM, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de abril, para participar de Curso Intensivo Sistema Foco e Atendimento ao Mei. § DIÁRIAS A PAGAR Quantidade de Diárias Valor Unitário R$ Valor Total R$ 1 85 85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4E590828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 16/07/2025 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo maior desconto, para eventual contratação de empresa para prestação de limpeza de fossa séptica e destinação final dos resíduos, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 02 de julho de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B36D8559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATO Nº 015/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES – EIRELI, CNPJ sob nº 18.155.876/0001-72
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS RICARDO BRAGA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/07/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 182.413,92 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.512.52.1.112.449051 FICHA 591 FONTE 102/121/125
DATA ASSINATURA: 02/07/2025
Processo: 3040/2025
Concorrência: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:81F3FFFF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 16 de JULHO de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais de construção para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 5182/2025.

Mara Rosa, aos 02 dias do mês de julho de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18D4DC93

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 475/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Onde se lê:
VALOR: 41.331,03(quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos)

Leia-se:
VALOR: R$ 3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto n° 475/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2C786566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **18 de julho de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para a **LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS E FECHAMENTO LATERAL, a serem utilizados em eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde, de Mineiros/GO..** Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 18/07/2025. O edital de convocação encontra-se disponível, na

íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B987C6C8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JULHO DE 2025

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E63EE007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. KLYSSIA KAREN DA SILVA FREIRE, para ocupar o cargo de ASSESSOR - APOIO OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de julho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E935A401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de serviços contínuos de engenharia, de prestação de serviços de limpeza urbana no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, conforme as condições, quantidades e exigências definidas neste Edital e respectivos anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:**18/07/2025às 13h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de julho de 2025.

EMERSONLEÃO DA SILVA
Secretario Municipal da Cidade

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:85A06675

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 349, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República

Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo pedido de exoneração formalizado em 01 de julho de 2025 pela servidora municipalJESSICA ALVES FERREIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de julho de 2025, respectivamente, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Jessica Alves Ferreira	***.770.041-**	Monitora de Transporte Escolar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AA0C7D10

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATODO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT, inscrito no CNPJ nº 20.080.606/0001-91**. **CONTRATADA:** OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.249.208/0001-00. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 001/2025 **OBJETO**:contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, fardamentos e acessórios destinados aos agentes de fiscalização de trânsito, manutenção de trânsito e setor administrativo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **15.452.0012.2.326 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE – (171)**. **VALOR:R$ 3.850,00(Três mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA:**30/06/2025. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:58B61751

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA:** RIOLLI $ LIMA UNIFORME LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.583.738/0001-05. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 001/2025 **OBJETO**:A contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, fardamentos e acessórios destinados aos agentes de fiscalização de trânsito, manutenção de trânsito e setor administrativo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **:15.452.0012.2.326 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE – (171)**. **VALOR:R$ 12.316,60 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).DATA DA ASSINATURA:**26/06/2025. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:EC3BB4C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA:**L LENGENHARIA E CONSULTORIA LTDAN inscrita no CNPJ n°59.778.228/0001-50. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação n°099/2025**OBJETO**:Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados na área de engenharia civil.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **2.48.04.129.0025-2.2.208-3.3.90.39.00 – FONTE 100 – FICHA-0086.VALOR: R$:66.000,00 (sessenta e seis mil). DATA DA ASSINATURA:**23/06/2025. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de7 (sete) meses,com início na data da sua assinatura.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E274AE60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA:** SIMONI INDUSTRIA GRAICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.652.289/0001-33. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° 001/2025. **OBJETO**:Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, fardamentos e acessórios destinados aos agentes de fiscalização de trânsito, manutenção de trânsito e setor administrativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **15.452.0012.2.326 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE – (171)**. **VALOR:R$ 1.890,00(Um mil, novecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA:**26/06/2025. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0A4EF0E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002 2025 FMS REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-FMS. PROCESSO Nº 1.800/2025-FMS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade concorrência, Presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: execução da reforma do Centro de Saúde Dr. Francisco Cláudio Alves Montenegro ESF. Emenda nº 202429350001. A sessão pública será dia **21/07/2025 às 08h:30min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020-9180. Trombas/GO, 02/07/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B53CCEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001 2025 FMS REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 230/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório referente a execução da reforma do Centro de Saúde Dr. Francisco Cláudio Alves Montenegro ESF. Emenda nº 202429350001. Informações disponíveis no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020-9180. Trombas/GO, 01/07/2025.

ADRIANA GONÇALVES SOARES.
Gestora Do FMS de Trombas/GO.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:E20689A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010 2025 ADM - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025 – ADM. PROCESSO Nº 215/2025.

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas nos próximos 12 meses. A sessão será dia 21/07/2025 **às 10h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020-9180. Trombas/GO, 02/07/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:FD1651BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.995.423/0001-01, com proposta no valor global de R$ 719.181,12 (setecentos e dezenove mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos), com valor global do certame de R$ 719.181,12 (setecentos e dezenove mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra para prestação dos serviços de Gari Varredor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 02 de julho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6CDDAF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2025 SRP
Processo administrativo nº 0203/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **CENTRO TECNOLOGICO GYN SERVICE LTDA , inscrita sob CNPJ nº 09.590.339/0001-60**, Com valor Global de R$ 1.070,500,00 (um milhão e setenta mil e quinhentos reais), Para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas e motores pertencentes SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go sendo , serviços de manutenção poços artesianos bombas e motores, serviços de manutenção em bombas e motores ETA- estação de tratamento de Água e serviços de manutenção bombas e motores ETE- Estação elevatórias de esgoto, serviços de manutenção em bomba se motores ,serviços de manutenção bombas poços artesianos, e serviços de manutenção bombas e motores Distrito de Planalmira e outros e fornecimento de peças em casos que forem necessários a manutenção para atender demandas de edificações pertencentes ao SAAE, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda pelo período de 12 meses. INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 02 de julho de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7AB94858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 082/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 082/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 082/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE TRÊS VEREDAS MUNICIPIO DE ABADIANIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 18/07/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 02 DE JULHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:5539B50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA - EPP, **CNPJ: 05.736.043/0001-53.** CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO EIRELI - ME, **CNPJ: 25.404.402/0001-82.** SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS EIRELI, **CNPJ: 31.968.622/0001-31.** PROLAR COMERCIAL DE MOVÉIS E TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ: 27.011.562/0001-97.** SUPERMERCADO E LANCHONTE REI DO LAGO LTDA, **CNPJ: 53.960.143/0001-01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E SOB DEMANDA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 544.059,65 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/05/2025 Á 08/05/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 02 DE JULHO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assesor. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:9682C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ZAIDE SILVA DE ANDRADE 80145515168, **CNPJ: 34.070.083/0001-07.** PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, **CNPJ: 27.325.768/0001-91.** DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ: 35.020.039/0001-55.** APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ: 47.761.551/0001-31.** HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ: 43.239.945/0001-73.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.467.809,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/05/2025 Á 21/05/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 02 DE JULHO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assesor. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:9997F793

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°023/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 023/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 18 de julho 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:0F854DA2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 16 de julho de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 026/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEFENSIVOS AGRÍCOLA, QUE SERÁ USADO NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS E INSETOS INVERTEBRADOS, E SERÁ USADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NO PARQUE ECOLÓGICO, NAS PRAÇAS E CANTEIROS DAS AVENIDAS, CEMITÉRIO SANTA ROSA, E NO DISTRITO DE ARANTINA, A DESPESA ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:592A6C0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE DURAGEL

AVISO DE DISPENSA 014/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE para aquisição de dura gel para Pas reutilizável para o DEA AED PRO uso conjunto com eletrodo CPR-DURA PADZ, para o SAMU de Bom Jesus-GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item***,** na hipótese do art. 74, *inciso I*, seção § 1º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 799,00(setecentos e noventa e nove reais)

Bom Jesus-GO, 01 de julho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:0D3EBC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO
Pregão Eletrônico n.º 055/2025 – Proc. Adm. nº. **2025006890**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE SEGURANÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 07/07/2025 as 08h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 17/07/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 02/07/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:34A1D37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO
Pregão Eletrônico n.º 054/2025 – Proc. Adm. nº. **2025006040**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 07/07/2025 as 15h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 17/07/2025 às 15h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 02/07/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:CFA5275D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **17 de julho de 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2025**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE APOIO, NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 02 de julho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:BC8107AB

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **23 de julho de 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OBJETIVO DE PROVER APARATO PARA SUPORTE A DESLOCAMENTOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 02 de julho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:09E5DFB1

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **21 de julho de 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTERNAS OPERACIONAIS, DESTINADA A ASSEGURAR O SUPORTE ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 02 de julho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:5079A8E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **16/07/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO COMO MEDICAMENTO DE USO CONTINUO DO COMPONETE ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANDAIA-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 28/05/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AAC1F792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA, Estado de Goiás, com sede administrativa na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, na cidade de Jandaia/GO, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, com objeto a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS E POUSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.,** interessado deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@jandaia.go.gov.br ou entregar envelopes no Departamento de Licitação situada na Av. Jk de Oliveira, Centro Público, Jandaia – Go, anexando as documentações legíveis, no tamanho padrão, em formato PDF e salvo em um único arquivo, no período designado no presente edital. Publique-se. Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, 02 de Julho de 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5CE501CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA, Estado de Goiás, com sede administrativa na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, na cidade de Jandaia/GO, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, com objeto a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site oficial do município www.jandaia.go.gov.br/ . Os interessados devem acessar a plataforma online designada para este fim, onde encontrarão todas as informações necessárias, orientações detalhadas e os formulários correspondentes. Publique-se. Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, 02 de Julho de 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:24435710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 143/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 088/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: 59.713.780 EDNA APARECIDA DE FREITAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **59.713.780/0001-60**, ESTABELECIDA NA AV. ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, QD.15 LT.04 A, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO APRESENTADA POR EDNA APARECIDA DE FREITAS, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF N° 454.265.621-72, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCENTIVO CULTURAL DESENVOLVENDO ATIVIDADES DIVERSAS EM ARTESANATO JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 16/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 02 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:036ABD10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 182/2025
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2025
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E CARGAS DE JANDAIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **14.864.363/0001-80**, ESTABELECIDA RUA F7, QD.12 LT.16, SETOR REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO APRESENTADA POR DEUSIMAR DE SOUZA FERREIRA, PORTADORA DO CPF N° 002.946.031-07, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO ZONA RURAL**. ASSINATURA: 12/06/2025.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ O PRAZO DE 12 MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 2.961.838,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).**

JANDAIA- GO, 02 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4F013A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 186/2025
PROCESSO:ADESÃO ARP N° 06
CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: HALF BENEFÍCIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **43.091.320/0001-07**, ESTABELECIDA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, JARDIM PRESIDENTE, RIO VERDE-GO, NESTE ATO APRESENTADA POR RODRIGO DE FREITAS SALES, PORTADORA DO CPF N° 718.387.591-15, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, MEDIANTE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – PROCESSO ADM N° 543/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE CAVALCANTE-GO**. ASSINATURA: 16/06/2025.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ O PRAZO DE 7 MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 296.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 02 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D01902B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 193/2025
PROCESSO:ADESÃO ARP N° 07
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: HALF BENEFÍCIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **43.091.320/0001-07**, ESTABELECIDA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, JARDIM PRESIDENTE, RIO VERDE-GO, NESTE ATO APRESENTADA POR RODRIGO DE FREITAS SALES, PORTADORA DO CPF N° 718.387.591-15, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – PROCESSO ADM N° 543/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE CAVALCANTE-GO**. ASSINATURA: 26/06/2025.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ O PRAZO DE 7 MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 02 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A167F1C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1830/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 188/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO CERÂMICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA PUBLICAÇÃO
2/7/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 7/7/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D6BF9273

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1980/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 190/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPOS TÉRMICOS E EMBALAGENS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA PUBLICAÇÃO
2/7/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 7/7/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D144399C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108, DE 01 DE JULHO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 20752025.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 21.06.2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 26/06/2020, de imóveis de propriedade do contribuinte LOURENÇO BRANDÃO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.651.891-34, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/07/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C73069FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **01 de julho de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **17 de junho a 30 de junho de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
21702025	61.174.080 ADAUBERTO RODRIGUES CARRIJO	61.174.080/0001-96	Servente	Deferida
21672025	61.412.308 CLEITON SILVA DOS SANTOS	61.412.308/0001-39	Servente	Deferida
21642025	61.194.274 PABLO SILVA RODRIGUES	61.194.274/0001-53	Servente	Deferida
21632025	61.428.681 RAITON HENRIQUE RESENDE	61.428.681/0001-88	Servente	Deferida
21622025	61.348.998 JOSE CORREIA DA CRUZ	61.348.998/0001-04	Servente	Deferida
20402025	61.298.901 JEOMAR MARTINS DA SILVA	61.298.901/0001-04	Servente	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **11h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

• **Uma para cada membro da Comissão**
• **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:81B55167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2127/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2127/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço Vilmar Resende Pereira credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço Vilmar Resende Pereira credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço Vilmar Resende Pereira credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2127/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VILMAR RESENDE PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.844.315/0001-47, estabelecida na Rua 14, Lt. 07 Qd. 30, S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades de Serviços Urbanos – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9B1EB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2129/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2129/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço Acisio Barbosa Souza credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço Acisio Barbosa Souza credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço Acisio Barbosa Souza credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2129/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ACISIO BARBOSA SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.175.330/0001-02, estabelecida na Rua 16, Qd. 34 Lt. M, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:71CB57EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2130/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2130/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço Edilson Antônio da Silva credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço Edilson Antônio da Silva credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço Edilson Antônio da Silva credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2130/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDILSON ANTÔNIO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.691.002/0001-04, estabelecida na Cj Vila, Lt. 07 Qd. 05, S/N, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D7B9B07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2131/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2131/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço Rone Jefferson Barbosa credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço Rone Jefferson Barbosa credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço Rone Jefferson Barbosa credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2131/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RONE JEFFERSON BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.673.345/0001-38, estabelecida na Rua 08, S/N, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E4E6B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2133/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2133/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço Claudio Severino Da Silva credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço Claudio Severino Da Silva credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço Claudio Severino Da Silva credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2133/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLAUDIO SEVERINO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.067.760/0001-00, estabelecida na Rua 22, Qd. 51 Lt. 09, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:05E65D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE N° 105, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, combinado com a Lei nº. 270, de 26 de dezembro de 2001, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Portelândia/GO, sob a égide do Edital nº 001/2023, de 03 de abril de 2023, e o resultado final das eleições, ocorrido em 1º de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o período de férias da conselheira tutelar titular LARISSA DE FREITAS FREIRE, compreendido entre os dias 27 de junho de 2024 e 17 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sr.ª SUELEILA DA SILVA SOUSA LOPES, brasileira, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.**479.121-****, para ocupar a função pública de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição temporária à conselheira tutelar titular Larissa de Freitas Freire, durante o período de férias desta, percebendo os vencimentos previstos na Lei nº. 270/2001, com alterações posteriores, a partir de 27 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8563E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 7ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **01 de julho de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 7ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
61.174.080 ADAUBERTO RODRIGUES CARRIJO	Servente	61.174.080/0001-96
61.412.308 CLEITON SILVA DOS SANTOS	Servente	61.412.308/0001-39
61.194.274 PABLO SILVA RODRIGUES	Servente	61.194.274/0001-53
61.428.681 RAITON HENRIQUE RESENDE	Servente	61.428.681/0001-88
61.348.998 JOSE CORREIA DA CRUZ	Servente	61.348.998/0001-04
61.298.901 JEOMAR MARTINS DA SILVA	Servente	61.298.901/0001-04

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6B0D78EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 49

Processo Administrativo: 2088/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 49/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2088/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 183/2024 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8365369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 50

Processo Administrativo: 2089/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 50/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2089/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 308/2023 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:95F1752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 51

Processo Administrativo: 2090/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 51/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo

de n 2090/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 267/2023 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5F502BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 52

Processo Administrativo: 2092/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 52/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2092/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 122/2023 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B7DD2E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 53

Processo Administrativo: 2093/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 53/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2093/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 302/2023 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7EA3BF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 54

Processo Administrativo: 2094/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 54/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2094/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 310/2023 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação,

unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0216DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 55

Processo Administrativo: 2095/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 55/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2095/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 186/2024 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E57EC432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 56

Processo Administrativo: 2096/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 56/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2096/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 307/2023 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DA055941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 57

Processo Administrativo: 2097/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 57/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2097/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 188/2024 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:73FC6009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 58

Processo Administrativo: 2098/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 58/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2098/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 184/2024 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EC1BA19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 59

Processo Administrativo: 2099/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 59/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2099/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 4/2024 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2A87F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 60

Processo Administrativo: 2100/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 60/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2100/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 304/2023 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F8E61D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 61

Processo Administrativo: 2102/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 61/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2102/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:

Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 6/2024 passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:30688F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 62

Processo Administrativo: 2103/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 62/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2103/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:

Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 305/2023 passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:92BA6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 63

Processo Administrativo: 2104/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 63/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2104/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:

Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 309/2023 passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 114, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F5E0B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 64

Processo Administrativo: 2105/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 64/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2105/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:

Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 099/2025 passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:53181D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 65

Processo Administrativo: 2106/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 65/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2106/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 034/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:45F0C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 66

Processo Administrativo: 2107/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 66/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2107/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 035/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:00400483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 67

Processo Administrativo: 2108/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 67/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2108/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 042/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A9680E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 68

Processo Administrativo: 2109/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 68/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2109/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 044/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F0450D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 69

Processo Administrativo: 2110/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 69/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2110/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 039/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A2F16298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 70

Processo Administrativo: 2111/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 70/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2111/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 041/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BB866C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 71

Processo Administrativo: 2112/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 71/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2112/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:

Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 037/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A7237F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 72

Processo Administrativo: 2113/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 72/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2113/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 043/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:75A0D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 73

Processo Administrativo: 2114/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 73/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2114/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 038/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6A270C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 74

Processo Administrativo: 2115/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 74/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2115/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 040/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2669F809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 75

Processo Administrativo: 2116/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 75/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2116/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 045/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6A51AB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 76

Processo Administrativo: 2118/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento nº 76/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 2118/2025, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 036/2025 passa a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:** 03.17.15.451.0009.2020.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 2 (dois) de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de Despesas do Executivo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CB638B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1772/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1772/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.000	COMPLEXO B INJETÁVEL
2	UN	50	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
3	UN	100	ATROPINA 0,5MG INJETAVEL
4	UN	500	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL 2ML
5	UN	500	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8940E367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 591, DE 1º DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 591, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Designa servidora pública como tomadora de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 106, de 1º/07/2025, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.544.381-**, ocupante do cargo em comissão de Assessoria de Saúde Pública, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 106/2025.
Art. 2º Fica revogado a Portaria de nº 01, de 06/01/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/07/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:06B8B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 592, DE 1º DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 592, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Designa servidora pública como tomadora de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 107, de 1º/07/2025, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.553.331-**, ocupante do cargo em comissão de Coordenação de Saúde Pública, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 107/2025.
Art. 2º Fica revogado a Portaria de nº 02, de 06/01/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/07/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:A08CDA58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 5627/2025.
Organização da Sociedade Civil: Associação Luz do Cerrado Arte e Cultura – Orquestra Raizes de Quirinópolis José Henrique da Viola - CNPJ nº 14.033.249/0001-08

Objeto: Proposto de parceria apresentada pela **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE E CULTURA – ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA - CNPJ nº 14.033.249/0001-08**, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)**.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com desembolso financeiro durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **sob nº 52.914.158/0001-70**, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora a Srª. **IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 262, Quadra K, Lote 04 – Setor São Francisco, na cidade de Quirinópolis-GO, portadora da Cédula de Identidade nº 1266950 SSP/GO, inscrita sob CPF nº 261.948.561-4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso IV, do art. 30 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE E CULTURA – ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA**, que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando a indicação expressa em emenda parlamentar individual impositiva à entidade da **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE E CULTURA – ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA;**
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando que a entidade é regulamente inscrita no Conselho Municipal de Cultura de Quirinópolis, Estado de Goias, consistentem na organização e manutenção de aulas, oficinas e ensaios musicais, na formação e direição de grupos musicais com participação ativa dos assoacidos; na realização de apresentações músicais em espaços públicos, eventos comunitários e outros conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho;
Considerando a Lei Municipal nº 2.769, de 06 de março de 2009, que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE E CULTURA – ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA**, com sede na Rua Adolfo José D'Abadia, nº252, Centro, nesta cidade de Quirinopolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº14.033.249/0001-08, neste ato representada por sua presidente

Marli Gonçalves Rios, brasileira, portadora do CPF nº878.***.***87, objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando a Lei Municipal nº3.501, de 24 de março de 2023, que declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE E CULTURA – ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA;**
Considerando o fundamento jurídico contido no inciso IV, do art. 30 da Lei nº13.019/2024:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso IV, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE E CULTURA – ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA**, - **sob nº 14.033.249/0001-08**, no valor **de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** com desembolso financeiro de forma durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 02 de julho de 2025

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Fundo Municipal de Cultura (FMC).

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:D97F94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECE Nº 008/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA SMECE Nº 008/2025, de 02 de julho de 2025

Dispõe sobre a realização da Conferência Intermunicipal de Cultura no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• A **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
• **Portaria nº 200, de 11 de abril de 2025**, que estabelece diretrizes complementares para o **segundo ciclo da PNAB.**

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a Conferência Intermunicipal de Cultura, com o objetivo de discutir e deliberar sobre as prioridades, estratégias e desafios do setor cultural nos municípios da região, monto de esculta das demandas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.
Art. 2º A conferência abrangerá os seguintes municípios: Quirinópolis, Gouvelândia, Itarumã e Itajá.
Art. 3º A conferência será realizada no dia 07 de julho de 2025, no local: centro comunitário Dona Margarida, sito a Rua Garibalde Teixeira nº 171, centro em Quirinópolis, Estado de Goiás.
Art. 4º A conferência terá como público-alvo: Representantes dos municípios, artistas, produtores culturais, gestores culturais, conselheiros de cultura, sociedade civil organizada etc.
Art. 5º A programação da conferência incluirá atividades como: palestras temáticas, esculta dos fazedores de cultura, debates regionais, plenárias de votação, etc.
Art. 6º A comissão organizadora da conferência será composta por: Iuza Gonçalves – Secretária de Educação e Cultura de Quirinópolis; Wanderleia Silva Nogueira – Superintendente de Cultura; João Gabriel Alves do Prado – Assessor de Comunicação de Gouvelândia; como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com Conselho Municipal de Cultura de Quirinópolis.
Art. 7º A divulgação da conferência será realizada por meio de: divulgação site oficial da Prefeitura, redes sociais institucionais, imprensa local, murais das Secretarias Municipais, entre outros.
Art. 8º Os representantes dos municípios participantes deverão apresentar propostas e demandas que promovam o desenvolvimento cultural de suas localidades, bem como participar ativamente dos debates e das atividades previstas na programação.
Art. 9º A comissão organizadora será responsável pelo acompanhamento, registro e avaliação dos resultados da conferência, devendo elaborar uma Ata a ser encaminhado aos órgãos competentes da Política Nacional Aldir Blanc.
Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:79240E9F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 158/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **60.055.405 MARCOS OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CNPJ sob o n°.**60.055.405/0001-59**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 158/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de julho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F4F5AF68

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 156/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de pintor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr **ZIVALDO ALMEIDA RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Otaviano Lopes Quadra 29, lote 03, - Bairro Talismã, na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° **390.836.245-87**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 156/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de julho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:7C99B8FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 675, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 675, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores que estavam no Fundo de Gestão do **FUNDEB**, para o Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis – **FMEQ**, obedecendo a mesma lotação do fundo anterior:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2E4D13A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 676, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 676, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidora **PAULA FERNANDA DOS SANTOS NEVES**, que estava no Fundo de Gestão do **FUNDEB**, para o Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis – **FMEQ**, obedecendo a mesma lotação do fundo anterior:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1D00888

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 677, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 677, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores que estavam no Fundo de Gestão do **FUNDEB**, para o Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis – **FMEQ**, obedecendo a mesma lotação do fundo anterior:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCF1BF70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 682, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 682, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CLERISTON BORGES ARAUJO**, **CPF:** ***.976.811-** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO,** matricula nº 14856, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E**

PLANEJAMENTO para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8A3A054

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 680, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 680, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **HEVELLY MEDEIROS MOURA, CPF: ***.613.941-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **81º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 01 dia do mês de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D849FB16

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 681, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 681, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados da **Secretaria Municipal de Administração**, para **Poder Executivo, Controladoria Geral do Município.**

Nome	CPF	CARGO
ADRIENE LACERDA AMORIM DE SOUZA	***.456.091-**	GERENTE DE AUDITORIA
BRUNA LUIZA BERNARDES	***.548.501-**	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)
CINTIA PEREIRA CLEMENTE	***.128.851-**	GERENTE DE EXAMES DE CONTAS
DALGISA BORGES MICLOS	***.826.581-**	OUVIDOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO
FABIO LUIS DE OLIVEIRA	***.377.451-**	GERENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL
IONE DA SILVA FERREIRA PEREIRA	***.353.561-**	CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO
MARILIA GABRIELA DA SILVA LIMA	***.092.788-**	GERENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO
ROSEMEIRE CELINA BRITO ARAUJO	***.761.346-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
MARLY SOARES FERNANDES MARTINS	***.954.561-**	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
TATIANE CABRAL MARTINS	***.498.041-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4ECE991B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE HEVELLY MEDEIROS MOURA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 01 de julho de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **HEVELLY MEDEIROS MOURA**, portador(a) do CPF nº *****.613.941-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 680/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

HEVELLY MEDEIROS MOURA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C7A6C13

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **037/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **12174/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.974.438/0001-57, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2921, sala 201, Bairro Vila Homero, na cidade de Indaiatuba, CEP nº 13.338-705, para a contratação de show musical ao vivo da empresa E & H Produções Artísticas Ltda (dupla Edson e Hudson), a ser realizado no dia 17 de julho de 2025, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), para as festividades alusivas ao 72º aniversário de emancipação política do municípiodeRialma-Goiás, pelo valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante todos os gastos referentes à apresentação, alimentação e hospedagem da dupla, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A6EF56FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 466/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12468/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de dedetização e limpeza higiênica de caixas d' agua nas unidades I, II, III, IV e V, na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no CAPS São Miguel e no Hospital Municipal , a serem realizados durante o ano 2025,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 07 de julho de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de Julho de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensa de Inexigibilidade Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:6404DEE3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4121/2025
Dispensa n° 122/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/07/2025 ao dia 07/07/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO , Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 02 de julho de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:42760C6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 529/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 529/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gênero alimentício, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.
Quantidade total para 100 cestas básicas:

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 5KG	UN	200 PACOTES
FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG	UN	200 PACOTES
AÇUCAR DE 5KG	UN	100 PACOTES
CAFE 500 GRAMAS	UN	100 PACOTES
MACARRÃO 500GR	UN	200 PACOTES
EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	200 UNIDADES
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UN	100 PACOTES
OLEO DE SOJA EM LT	UN	200 UNIDADES
SAL IODADO DE 1 KG	UN	100 UNIDADES
BOLACHA AGUA E SAL 400GR	UN	100 PACOTES
BOLACHA ROSQUINHA 800G	UN	100 PACOTES
CUSCUZ TIPO FLOCOS DE MILHO	UN	100 UNIDADES

Quantidade total para 01(uma) cesta básica:

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 5KG	UN	02 PACOTES
FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG	UN	02 PACOTES
AÇUCAR DE 5KG	UN	01 PACOTE
CAFE 500 GRAMAS	UN	01 PACOTE
MACARRÃO 500GR	UN	02 PACOTES
EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	02 UNIDADES
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UN	01 PACOTE
OLEO DE SOJA EM LT	UN	02 UNIDADES
SAL IODADO DE 1 KG	UN	01 UNIDADE
BOLACHA AGUA E SAL 400GR	UN	01 PACOTE
BOLACHA ROSQUINHA 800G	UN	01 PACOTE
CUSCUZ TIPO FLOCOS DE MILHO	UN	01 UNIDADE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:86A4CDEA

